

INSTRUÇÃO DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL Nº 004/2018

Regulamenta as normas do Espaço de Pesquisa e Oficina Pagu no âmbito da Biblioteca Central da UnB - BCE/UNB

O DIRETOR DO (A) BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 40 do Regimento Geral da UnB,

INSTRUI:**CAPÍTULO I**
Objetivos

Art. 1º O Espaço de Pesquisa e Oficina Pagu - Espaço POP tem como objetivo geral oferecer aos usuários da Biblioteca Central - BCE um novo conceito de interação e de uso da biblioteca.

Art. 2º Outros objetivos do espaço são:

- I - proporcionar oficinas e debates;
- II - incentivar estudos acadêmicos relacionados à cultura pop e de literatura em quadrinhos;
- III - estimular o uso de jogos de tabuleiro;
- IV - proporcionar encontros de compartilhamento e mediação de leitura;
- V - disponibilizar um local lúdico para leitura, entretenimento e socialização.

CAPÍTULO II
Público-alvo

Art. 3º Os públicos-alvo são:

- I - Comunidade acadêmica da UnB : alunos, professores, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados da Fundação Universidade de Brasília - FUB;
- II - Público em geral.

CAPÍTULO III
Localização e espaço físico

Art. 4º A sala do espaço POP está localizada na entrada principal da Biblioteca Central, térreo, sala AT 09/54.

Art. 5º O espaço possui antessala de 11,63 m² e sala principal de 24,35 m², totalizando 35,98 m².

Art. 6º A antessala é um local direcionado para a leitura do acervo do espaço e interação dos usuários.

Art. 7º Na sala principal estão dispostos o acervo físico (materiais bibliográficos e jogos), estação de trabalho e mobiliários destinados às atividades de leitura, oficinas e debates.

Art. 8º O acervo físico do espaço é composto pelos tipos de obras: histórias em quadrinhos, livros e jogos de tabuleiro. Todos identificados, catalogados e registrados na base de dados da biblioteca.

Art. 9º Todas as histórias em quadrinhos do espaço estão cadastradas na localização GIBITECA (sigla GIBI), do Sistema Pergamum, enquanto os jogos estão cadastrados na localização LUDOTECA (sigla LUDO).

CAPÍTULO IV

Horário de funcionamento

Art. 10. O espaço P.O.P funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h.

CAPÍTULO V

Oficinas

Art. 11. É permitido o uso do espaço para oficinas, clubes de leitura, debates e atividades afins.

Art. 12. Os pedidos para uso do espaço devem ser enviados via e-mail para o endereço espacopop@bce.unb.br.

Art. 13. No pedido deve conter os seguintes dados: nome do solicitante, profissão, e-mail, CPF, endereço, telefone de contato, objetivos do evento, vínculo com a UnB e número de participantes no evento.

Art. 14. O solicitante é o responsável pelo uso do espaço, devendo seguir as regras de uso contidas nesta IN e no termo de uso que deve ser assinado antes da ocorrência do evento.

Art. 15. A BCE não fornece qualquer tipo de material ou mão de obra para eventos particulares e/ou que não sejam de responsabilidade da própria BCE ou das bibliotecas do sistema.

CAPÍTULO VI

Regras de uso

Art. 16. São permitidos até 20 usuários simultaneamente no espaço.

Art. 17. Cada usuário ou grupo de usuários podem utilizar o acervo e os equipamentos disponíveis no espaço sem limite de tempo, à exceção de casos em que exista fila de espera, nos quais será permitido o uso do acervo

e equipamentos por até 2 horas.

Art. 18. A consulta e uso dos materiais bibliográficos é local, dentro do prédio da BCE, não sendo permitidos o empréstimo domiciliar.

Art. 19. Os materiais bibliográficos consultados devem ser colocados em local próprio identificado após o uso para que seja feita a estatística diária.

Art. 21. Os jogos de tabuleiro deverão ser utilizados na mesa de jogos, localizada na sala principal do espaço.

Art. 22. A faixa etária recomendada nos materiais bibliográficos e jogos de tabuleiro deverá ser respeitada.

Art. 23. O mobiliário do espaço não deverá ser alterado sem prévia autorização do Setor de Atendimento ao Usuário ou da Direção da BCE.

Art. 24. São proibidos no interior do espaço:

I - o consumo de alimentos e bebidas;

II - o uso de celulares e computadores pessoais;

III - utilizar o espaço para descanso (dormir);

IV - conversas em tom alto que atrapalhe outros ambientes da biblioteca;

V - utilizar o espaço para fins diversos àqueles dispostos nos artigos 1º e 2º desta IN.

Art. 25. São deveres dos usuários:

I - respeitar as regras e os horários de funcionamento;

II - manter o ambiente limpo e organizado;

III - zelar pelo bom uso dos materiais e dos mobiliários;

não fumar;

IV - respeitar a Resolução do Conselho Universitário da UnB nº 01/2012 que estabelece as Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária.

Art. 26. Os usuários que infringirem as regras de uso serão:

I - advertidos: no caso da primeira infração;

II - suspensos por até 3 meses: no caso de reincidência.

CAPÍTULO VII **Disposições finais**

Art. 27. A BCE não se responsabiliza por nenhum material ou objeto pessoal de usuários.

Art. 28. Objetos pessoais esquecidos no espaço serão entregues aos funcionários da empresa de segurança que presta serviços na BCE após cada troca de turno.

Art. 29. Em casos fortuitos de falta de funcionário, o espaço ficará fechado até que a situação seja normalizada.

Art. 30. Os casos omissos desta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Setor de Atendimento ao Usuário ou pela Direção da BCE.

Art. 31. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Lima Leite, Diretor(a) da Biblioteca Central**, em 04/06/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2539438** e o código CRC **40D81A4E**.